



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 15 de Maio de 2020 • Ano V • Nº 950

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 067/20 De Maio De 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO Nº 067/20 de Maio de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.19 - Material de Consumo	10.000,00
(359) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-9.2.15 - Material de Consumo	100.000,00

**Total da Unidade: 110.000,00**

**Total Suplementação: 110.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

(109) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-9.2.15 - Obras e Instalações	100.000,00
----------------------------------------------------------------	------------

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

---

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

(124) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-9.2.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

---

**Total da Unidade: 110.000,00**

---

**Total Anulação: 110.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 9.2.15	100.000,00	100.000,00
Fonte: 9.2.19	10.000,00	10.000,00
Total:	110.000,00	110.000,00

**Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2020.**

---

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL**